



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo 8, Brasília/DF, CEP 70200-003
- <http://antt.gov.br>

EDITAL Nº 307/2023

Processo nº 50500.205044/2023-66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO - 01 (UMA) VAGA CARGO COMISSIONADO TÉCNICO - CCT IV - NA AUDITORIA INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

A Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, torna pública a retificação do Edital nº 307/2023, publicado em 17/07/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (um) Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, na Auditoria Interna desta Agência Reguladora, em Brasília-DF, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Auditoria Interna juntamente com a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
- 1.6. Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
- 1.7. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
- 1.8. Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
- 1.9. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades da ANTT;
- 1.10. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório;
- 1.11. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. CARGO COMISSIONADO**LOTAÇÃO** Auditoria Interna - Brasília/DF**VAGAS:** 01 (uma)**CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** CCT IV**NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Cargo Comissionado Técnico IV**VALOR DO CARGO:** R\$ 2.639,94 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).**REGIME DE TRABALHO:** Possibilidade de trabalho híbrido, de acordo com os regramentos estabelecidos na legislação vigente.**3. REQUISITOS BÁSICOS**

3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:

3.2. Ser agente público do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Federal, da Administração direta ou indireta;

3.3. Possuir nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.4. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3.5. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.6. Apresentar autorização da chefia imediata, para participação na seleção (anexo III a este edital);

3.7. Atender ao disposto no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019; e

3.8. Atender ao disposto na Resolução ANTT nº 5.939, de 11 de maio de 2021.

4. REQUISITOS DESEJÁVEIS

4.1. O servidor deve ter:

- a) boa capacidade de expressão oral e escrita;
- b) capacidade de construir redes de relacionamento formais e informais;
- c) capacidade para trabalhar em equipe;
- d) senso de urgência e prioridade;
- e) proatividade;
- f) comprometimento;
- g) capacidade analítica;
- h) ética profissional;
- i) organização e planejamento;
- j) conhecimentos básicos de informática; e
- k) intermediário de Excel.

4.2. Conhecimentos sobre:

- a) mapeamento de processos;
- b) métodos de priorização de processos;
- c) gestão de riscos; e

d) controles internos.

- 4.3. Conhecimento e capacidade de análise crítica de demandas/processos administrativos;
- 4.4. Experiência sobre demandas oriundas de órgãos de controle (Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União);
- 4.5. Experiência em trabalhos de auditorias e fiscalizações;
- 4.6. Conhecimento sobre o funcionamento e atuação das superintendências da ANTT, tanto as de apoio como as finalísticas.

5. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

- 5.1. O ocupante do cargo comissionado técnico IV (CCT IV), realizará as seguintes atividades:
 - a) assessorar o Chefe da Auditoria Interna no exercício de suas competências relacionadas ao campo de atuação da AUDIT e de suas 3 coordenações;
 - b) apoiar o Chefe da Auditoria Interna na supervisão das atividades e entregas realizadas pelas coordenações da AUDIT;
 - c) apoiar o Chefe da Auditoria Interna nos reportes a serem realizados junto à Diretoria Colegiada relacionados às ações de auditoria conduzidas pela AUDIT e às atuações da ANTT junto aos órgãos de controle;
 - d) Produzir documentos necessários ao assessoramento da AUDIT, tais como textos, relatórios, apresentações, ofícios e demais documentos necessários à gestão, informação, sistematização, conhecimento e desenvolvimento das ações em curso;
 - e) realizar em nome da AUDIT interações com as unidades organizacionais da ANTT e com a Diretoria Colegiada, assim como com órgãos gestores da Administração Federal e com órgãos de controle da Administração Pública, para tratar de assuntos de interesse da Agência e que se relacionem às competências da unidade;
 - f) quando necessário, auxiliar as coordenações da AUDIT na ANTT no desempenho de suas atuações, como a realização de ações de auditoria, tratamento de demandas de órgãos de controle e desenvolvimento de soluções voltadas para o aperfeiçoamento da Auditoria Interna;
 - g) auxiliar a AUDIT e as respectivas coordenações no conhecimento sobre o funcionamento das unidades gestoras da ANTT, seja a partir da experiência do servidor, seja a partir de estudos específicos realizados para essa finalidade;
 - h) sempre que solicitado(a) ou por própria iniciativa, apresentar propostas de aprimoramentos relacionadas ao funcionamento da AUDIT, de seus fluxos e dos processos de trabalho, visando o melhoramento contínuo da unidade.

6. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada até o dia 11/08/2023, mediante preenchimento de currículo na "Sigepe Banco de Talentos", no endereço <https://sougov.economia.gov.br/sougov/>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018;
- 6.2. Em seguida, o candidato deverá baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo, juntamente com a Autorização da Chefia Imediata (Anexo III), para o endereço eletrônico joao.morais@antt.gov.br e audit@antt.gov.br. No campo "assunto", colocar nome completo e número do edital ao qual concorre;
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 6.5. Conhecer plenamente os termos do edital;
- 6.6. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;

6.7. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.2. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

7.3. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

7.4. 3ª etapa: análise de habilitação;

7.5. 4ª etapa: aprovação final;

7.6. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade da Auditoria Interna;

7.7. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas;

7.8. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I;

7.9. Os candidatos que satisfaçam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital serão considerados aprovados na **1ª etapa**;

7.10. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na **1ª etapa**;

7.11. A partir das entrevistas será estabelecida lista dos candidatos selecionados;

7.12. O resultado de cada etapa será disponibilizado por e-mail aos candidatos selecionados/participantes e constará no Processo SEI nº 50500.205044/2023-66;

7.13. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação;

7.14. Concluídas as entrevistas, a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas emitirá e analisará as certidões necessárias para comprovação dos critérios gerais que atendam ao inciso III e ao §1º do art. 2º da Resolução nº 5.939, de 2021;

7.15. Após a análise, será emitido o parecer de habilitação com a lista de aprovados e a AUDIT indicará o candidato aprovado;

7.16. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo;

7.17. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a AUDIT poderá solicitar a abertura de novo procedimento seletivo.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1. A análise curricular será de caráter eliminatório;

8.2. A documentação comprobatória consistirá em:

8.2.1. Currículo SIGEPE/Banco de Talentos;

8.2.2. Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:

a) Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;

- c) Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e
- d) Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático;
- e) Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal;
- f) As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9. DAS ENTREVISTAS

AS ENTREVISTAS SERÃO REALIZADAS EM LOCAL A SER INDICADO PELA AUDITORIA INTERNA NO MOMENTO DE DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS.

- 9.1. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou por meio digital de comunicação e serão divulgadas pela Auditoria Interna;
- 9.2. A Auditoria Interna definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério;
- 9.3. O agendamento das entrevistas será feito pela Auditoria Interna, por meio de e-mail ou telefone;
- 9.4. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem assim o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos;
- 9.5. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Auditoria Interna, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem assim o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos;
- 9.6. A Auditoria Interna poderá encaminhar comunicação pessoal, por e-mail, ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade manutenção/atualização de seu correio eletrônico;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados;
- 10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital;

- 10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo;
- 10.7. Os candidatos já inscritos anteriormente a este edital de retificação não precisam enviar a documentação novamente.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.
 - b) Anexo II – Inscrição no processo seletivo.
 - c) Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

EDUARDO CALDAS ROSSI

Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CALDAS ROSSI, Gerente**, em 07/08/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18141006** e o código CRC **5CFFCFB9**.

ANEXO I

ETAPAS DA SELEÇÃO		DATAS
Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória		17/07/2023 a 11/08/2023
1ª Etapa	Análise curricular	14/08/2023 a 17/08/2023
	Resultado da Análise Curricular	18/08/2023
2ª Etapa	Realização de entrevistas	21/08/2023 a 25/08/2023
	Resultado das entrevistas	29/08/2023
3ª Etapa	Análise e emissão dos certificados exigidos pelo inciso III e necessário ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 5.939, de 2021	30/08/2023 a 31/08/2023
4ª Etapa	Divulgação do resultado final do processo seletivo	01/09/2023

ANEXO II

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	
Nome: _____	Telefone: _____
() _____	Identidade: _____
____/____/____	Data de Expedição: _____
____/____/____	Órgão Expedidor: _____
CPF: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
_____	Endereço: _____
_____	Bairro: _____
Município: _____	Estado: _____
_____	E-mail: _____

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
À GESPE/SUESP/ANTT,
Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo da Agência Nacional de Transportes Terrestres referente ao Edital nº 307/2023.
Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir ao Cargo Comissionado na Auditoria Interna da Agência Nacional de Transportes Terrestres – Brasília/DF, na hipótese de sua seleção
Atenciosamente,